



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Recanto Psico Pedagógico		
EMENTA: Recredencia o Recanto Psico Pedagógico, INEP 23076909, nesta capital, para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar ao ensino regular, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 0637228/2016	PARECER N° 0655/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

Maria Adélia Farias Lima, diretora do Recanto Psico Pedagógico, INEP 23076909, nesta capital, por meio do processo n° 0637228/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE, o recredenciamento da referida instituição de ensino, para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar ao ensino regular.

Referida instituição é integrante da rede particular, situada na Rua Padre João Bandeira, n° 127, Bairro: Centro, CEP: 63.290-000, no município de Jardim.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei n° 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento do Recanto Psico Pedagógico, nesta capital, para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar ao ensino regular, sem interrupção, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução n° 451/2014, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer 0655/2016

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE